



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização

**A COORDENADORA-GERAL DE NORMATIZAÇÃO SUBSTITUTA DA
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)**, considerando o disposto nos
art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de
2021, comunica a prorrogação da Consulta à Sociedade por mais 30 dias, em formato de
tomada de subsídios, relativo ao Item 14 previsto na Agenda Regulatória para o biênio
2023/2024: Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes .

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente até o dia 16 de agosto
de 2024, exclusivamente por meio da plataforma Participe Mais Brasil pelo link:
[https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-a-sociedade-sobre-os-direitos-dos-
titulares](https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-a-sociedade-sobre-os-direitos-dos-titulares).

MARIANA TALOUKI

Coordenadora-Geral de Normatização, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Almeida de Sousa
Talouki, Coordenador(a)**, em 12/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-
super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0133335** e o código CRC **4489E8EE**.